

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Nuno José de Senna Fernandes a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 348/99/M

de 27 de Setembro

O licenciado Luiz Amado de Vizeu, natural de Macau, tem desenvolvido uma dinâmica actividade ao longo de mais de quinze anos da sua carreira, designadamente no Instituto Cultural de Macau e, desde 1990, nos Serviços de Educação.

Considerando as invulgares qualidades profissionais que tem demonstrado possuir e, em particular a reconhecida competência, o elevado sentido da responsabilidade, a constante dedicação e o muito empenho no exercício das funções e nos cargos que tem vindo a ocupar, com especial relevo o de director dos Serviços de Educação e Juventude, desde Fevereiro de 1997;

Considerando, ainda, que tem granjeado a consideração e a estima de quantos com ele contactam, pela ponderação e correcção do seu comportamento;

Reconhecendo, assim, a forma meritória como tem contribuído para o prestígio da Administração Pública do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Luiz Amado de Vizeu a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 349/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, onde nasceu em 10 de Maio de 1961, o dr. Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes tem vindo a desenvolver em Macau uma dinâmica actividade profissional, cultural e cívica.

Considerando a dedicação e o empenho que o dr. Miguel Senna Fernandes, para além da sua actividade como advogado e deputado à Assembleia Legislativa de Macau, tem colocado na preservação dos costumes e do antigo dialecto macaense;

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項的規定，授予工程師 Nuno José de Senna Fernandes 先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 348/99/M 號

九月二十七日

Luiz Amado de Vizeu (韋思理) 學士生於澳門，曾在澳門文化司署服務，一九九零年起任職教育司，在超過十五年的工作中積極進取。

他具備不凡的專業素質，特別是公認的才幹、高度責任感、奉獻和努力不懈的精神，都在他執行職務時，尤其是一九九七年二月起擔任教育暨青年司司長時表露無遺。

鑒於他為人縝密、處事正確，贏得所接觸人士的重視和愛戴。

又鑒於他的傑出表現提升了本地區行政當局的聲望。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定，授予韋思理先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 349/99/M 號

九月二十七日

飛文基先生，一九六一年五月十日生於澳門，一直活躍在澳門的文化及民間專業活動範疇；

飛文基先生付出了專注及努力，除任職律師及擔任澳門立法會議員等職務外，還努力專注於保留澳門土生葡人的風俗及古老的方言；